



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

TERMO DE COMPROMISSO

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, doravante denominado **MCTI**, representado pelo seu Ministro, e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, doravante denominado **INPE**, Unidade de Pesquisa diretamente vinculada, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO – TCG**, espécie de Contrato de Desempenho nos termos da Lei nº 13.934, de 2019, que desdobra o Plano Estratégico contido em seu Plano Diretor, seguindo as orientações da Instrução Normativa nº 24, de 18/03/2020 do Ministério da Economia, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho, com os respectivos prazos de execução, indicadores de avaliação e seus atributos (fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas) pactuados para 2022, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 – **PREMISSAS**; Anexo 2 – **INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 3 – **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**; Anexo 4 – **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**; Anexo 5 – **METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o **MCTI**, por meio da sua **SUBSECRETARIA DE UNIDADES VINCULADAS**, doravante denominada **SUV**, e o **INPE**, Unidade de Pesquisa diretamente vinculada ao MCTI, por meio de seus dirigentes, visando assegurar as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu Plano Diretor, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Promover a melhoria do desempenho institucional do INPE por meio do desenvolvimento e a implantação de modelos de gestão com maior grau de autonomia que propicie o envolvimento efetivo dos agentes e dos dirigentes na obtenção de melhorias contínuas da qualidade dos serviços prestados, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes (MCTI e INPE), para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o quadro de indicadores e metas – **Anexo 2**, em consonância com seu Plano Diretor (PDU), com as políticas públicas e os programas governamentais prioritários;
3. Fornecer ao INPE orientação técnica para execução das suas atividades prioritárias definidas no respectivo PDU; e
4. Contribuir para a consolidação da missão do INPE e para o aperfeiçoamento das relações de cooperação e supervisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no **Anexo 1**, isto é, a estimativa dos recursos orçamentários e extraorçamentários estimados no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA e, após consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA quando da sua publicação, considerando recursos necessários à execução das ações orçamentárias pactuadas, referentes a 2022 e pelo respectivo PDU.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MCTI/SUV

1. Estabelecer mecanismos de acompanhamento e gerenciamento do TCG, inclusive por meio de avaliação periódica dos resultados, de acordo com os prazos, os indicadores e as metas de desempenho pactuados;
2. Promover as articulações institucionais com a finalidade de alcançar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do INPE, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extraorçamentários;
4. Promover as articulações institucionais com os órgãos específicos singulares do MCTI e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do INPE, com vistas a alcançar os meios para o cumprimento deste TCG;
5. Organizar reuniões envolvendo o INPE, os órgãos específicos singulares do MCTI, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério;
6. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do INPE;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o INPE; e
8. Disponibilizar orientação técnica ao INPE nos processos de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO INPE

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos **Anexos 2 e 5**, considerando que as premissas de planejamento estabelecidas no **Anexo 1** para cada exercício, e os conceitos constantes do **Anexo 4** deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda;

2. Promover o constante aperfeiçoamento dos processos de trabalho internos do INPE objetivando o cumprimento de seu PDU, e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, da qualidade de suas atividades, da pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos, e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução dos processos, dos trabalhos técnicos e de pesquisa, os Objetivos Estratégicos e as Diretrizes de Ação estabelecidos no PDU do INPE, bem como os Programas e Ações do PPA – Plano Plurianual do Governo Federal;
4. Elaborar o Plano Diretor da Unidade;
5. Apresentar, até 90 dias após o encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SUV/MCTI, contendo necessariamente parecer emitido pelo Conselho Técnico- Científico – CTC do INPE;
6. Fornecer, sempre que se fizer necessário, informações detalhadas necessárias e suficientes para a assertiva avaliação de desempenho por parte do órgão supervisor;
7. Fazer gestão, com o apoio da SUV/MCTI quando necessário, para superação de eventuais obstáculos externos;
8. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTI na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de CT&I do Ministério. Produzir relatório de “clipping” com entrevistas, reportagens, coletivas de imprensa, transmissões ao vivo e em redes sociais, que produzir ou de que participar, em formato de fichamento, em que deverão constar conteúdo e link para acesso. Se necessário for, para cumprimento desta obrigação, e desde que acionada, a Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência (SEAPC) do MCTI poderá disponibilizar layout padrão ou gabarito.

CLÁUSULA SEXTA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão do INPE, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no **Anexo 2**.

A SUV ou o INPE poderá convocar reuniões de acompanhamento e avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação de ao menos:

1. Dois representantes da SUV;
2. Dois representantes do INPE; e
3. Pelo menos um membro do CTC.

O relatório de desempenho, de que trata o item 5 da **Cláusula Quinta**, resultará em recomendações por parte do Conselho Técnico-Científico – CTC à administração do INPE, balizadas nos procedimentos definidos no **Anexo 3**.

As reuniões anuais previstas incluirão discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com o INPE, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

1. mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (**Anexo 1**), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento, o que ensejará sua revisão;
2. resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (**Anexo 2**), por razões imputáveis à administração do INPE, o que ensejará sua suspensão até que o INPE possa restabelecer o cumprimento das metas pactuadas;
3. insuficiência injustificada do desempenho do INPE ou de descumprimento reiterado das cláusulas contratuais, o que ensejará sua rescisão;
4. infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do INPE, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa, o que ensejará sua rescisão; e
5. não cumprimento das premissas estabelecidas no **Anexo 1**, o que ensejará sua suspensão e/ou rescisão.

Recomendações do CTC do INPE poderão resultar na assinatura de Termos Aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

Este TCG terá vigência de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, sendo vedada a prorrogação.

CLÁUSULA NONA – FLEXIBILIDADES E AUTONOMIAS

Ficam estabelecidas flexibilidades e autonomias, gerencial e decisória, ao INPE, por meio das competências delegadas ao seu Diretor, nos termos da Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, alterada pela Portaria MCTIC nº 1.794, de 16 de abril de 2019, e da Portaria MCTIC nº 983, de 28 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

O presente TCG será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, às expensas do INPE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal – DF, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

CLÁUSULA – DÉCIMA-SEGUNDA – DIVULGAÇÃO

1. Na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital, radiofônico decorrentes do presente TCG devem ser utilizadas as logomarcas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, do MCTI e do Governo Federal;
 2. Deverá conter a citação/informação, conforme o caso, de que “a realização desse projeto/a execução desse serviço é resultado de Termo de Compromisso de Gestão celebrado entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI e o GOVERNO FEDERAL”:
- 2.1. na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital, radiofônico decorrentes do presente TCG;
 - 2.2. na realização de entrevistas ou lives que haja menção aos projetos ou estudos decorrentes do presente TCG;
 - 2.3. em todos os processos de certificação e/ou aprovação dos estudos e projetos decorrentes do presente TCG.
3. A divulgação dos projetos, pesquisas e serviços decorrentes do presente TCG em mídia digital devem utilizar os indicadores: #INPE, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @INPE, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL;
 4. Na realização de entrevistas ou lives será utilizado backdrop próprio fornecido pelo MCTI; e
 5. Nos acordos, contratos ou qualquer instrumento jurídico, realizados com terceiros que versem sobre estudos e projetos decorrentes do presente TCG serão mantidas as obrigações de divulgação de que a origem do financiamento é do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e do Governo Federal.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações

CLEZIO MARCOS DE NARDIN

Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE

ANEXO 1 – PREMISSAS

Constituem-se Premissas do presente Termo de Compromisso de Gestão:

O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos previstos no Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2022 – PLOA 2022, no valor de **R\$98.075.000,00** (noventa e oito milhões e setenta e cinco mil reais), para as despesas de Custeio e Capital, dos quais **R\$63.000.000,00** (sessenta e três milhões de reais) serão oriundos do MCTI e **R\$35.075.000,00** (trinta e cinco milhões e setenta e cinco mil reais) serão oriundos da Agência Espacial Brasileira – AEB (2207 – Programa Espacial Brasileiro), descentralizados por meio de TEDs. Esses recursos referem-se a duas Ações e 20 Planos Orçamentários (POs) de responsabilidade de execução do INPE distribuídos em seis Programas do PLOA 2022:

- **0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**
 - PO 2000.000B – Administração da Unidade - INPE
 - PO 2000.000Q – Capacitação de Recursos Humanos no INPE
- **0910 – Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**
 - PO 000Q.000J – Contribuição à Colaboração Científica do Observatório de Ondas Gravitacionais por Interferômetro Laser LIGO
 - PO 000Q.000K – Contribuição para o Committee on Space Research (COSPAR)
 - PO 000Q.000L – Contribuição à Federação Internacional de Astronáutica - FIA (MCTIC)
- **1058 – Programa Mudança do Clima**
 - PO 20VA.000B – Desenvolvimento e Aprimoramento dos Modelos do Sistema Terrestre
 - Ação 216W – Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre
 - PO 216W.0001 – Operação do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC
 - PO 216W.0002 – Pesquisa, Desenvolvimento e Processamento de Alto Desempenho para Previsão de Tempo e Clima
 - PO 216W.0004 – Pesquisa, Desenvolvimento e Operação da Base de Informações Georreferenciadas do INPE/MCTI
- **2204 – Programa Brasil na Fronteira do Conhecimento**
 - PO 20V7.001B – Integração Regional e Internacional em C, T & I Espacial - INPE
 - PO 20V7.001C – Desenvolvimento de Pesquisa nos Centros Regionais do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
- **2207 – Programa Espacial Brasileiro**
 - PO 20VB.000A – Pesquisa, Aplicações e Desenvolvimento Tecnológico em Observação da Terra
 - PO 20VB.0003 – Desenvolvimento de Produtos e Processos Inovadores para o Setor Espacial e suas Aplicações
 - PO 20VB.0009 – Pesquisa e Desenvolvimento em Aeronômica, Astrofísica e Geofísica Espacial
 - PO 21AG.000A – Desenvolvimento de sistema espacial baseado na Plataforma Multimissão

- PO 21AI.0001 – Operação de Satélites
- PO 21AI.0005 – Funcionamento e Atualização do Laboratório de Integração e Testes
- PO 21AI.0008 – Centro de Estudo e Monitoramento Brasileiro do Clima Espacial (EMBRACE)
- **6014 – Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas**
 - Ação 20V9 – Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)
 - PO 20V9.0001 – Monitoramento por Satélites da Cobertura da Terra dos Biomas Brasileiros
 - PO 20V9.0002 – Monitoramento e Risco de Queimadas e Incêndios Florestais

A arrecadação de receita própria (Fonte 150) corresponde a **R\$262.843,00** (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais). Os valores estão mostrados na Tabela 1.1 a seguir:

Tabela 1.1 Detalhamento das premissas associadas aos recursos previstos no PLOA 2022

Itens	Projeto da Lei Orçamentária (R\$) *		
	MCTI	AEB	Total
Fonte 100	62.737.157,00	35.075.000,00	97.812.157,00
Gestão Administrativa	38.903.507,00	0,00	38.903.507,00
Custeio	36.903.507,00	0,00	36.903.507,00
Capital	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Planos Orçamentários Finalísticos	23.833.650,00	35.075.000,00	58.908.650,00
Custeio	22.297.650,00	20.882.000,00	43.179.650,00
Capital	1.536.000,00	14.193.000,00	15.729.000,00
Fonte 150	262.843,00	0,00	262.843,00
Custeio	262.843,00	0,00	262.843,00
Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	63.000.000,00	35.075.000,00	98.075.000,00
* Fonte SIOP			

1. O teto máximo de bolsas do Programa de Capacitação Institucional – PCI concedidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações no período de janeiro a dezembro de 2022 é de **RS4.700.000,00** (quatro milhões setecentos mil reais).

2. As receitas provenientes de Fundos Setoriais, Fundações, Agências e Programas de Fomento à Pesquisa e outros foram estimadas em **RS10.000.000,00** (dez milhões de reais), com base no índice de receita extraorçamentárias do ano anterior.

Cronograma de Desembolso

O cronograma de desembolso dos recursos necessários à execução das ações orçamentárias pactuadas será cumprido da seguinte forma:

(a) as descentralizações orçamentárias do MCTI ocorrerão em custeio na forma de duodécimos ou dezoito avos da LOA (como estabelecido na LDO), nos meses anteriores à promulgação do Decreto de Execução Orçamentária;

(b) após o Decreto de Execução Orçamentária, o MCTI realizará as descentralizações orçamentárias em custeio e capital, nos limites estabelecidos pelo Decreto de Execução Orçamentária;

(c) as descentralizações orçamentárias da AEB ocorrerão após a assinatura dos respectivos TEDs, respeitadas as regras referidas nos itens (a), (b) e (c), e nos termos dos cronogramas de descentralização de cada TED;

(d) o cronograma de execução orçamentária (empenhos) seguirá os cronogramas dos projetos e atividades do ano, e dos contratos firmados em exercícios anteriores;

(e) o cronograma de execução financeira (pagamentos) seguirá os cronogramas dos projetos e atividades do ano, dos contratos firmados em exercícios anteriores, e do cronograma de execução de restos a pagar, e respeitará as disposições legais aplicáveis.

ANEXO 2 – INDICADORES DE DESEMPENHO

Os índices apresentados na Tabela 2.1 a seguir são resultado de estudo de revisão de indicadores realizado pelo INPE em 2016 e aprovado pelo MCTI em 2017 (Ofício nº 4093/2018/SEI-MCTI – Processo nº 01340.002592/2017-62 – SEI 2627091). Desde então, a pedido do MCTI, houve alteração no cálculo dos indicadores IPUB, IGPUB, ITD, RREO, ICT e IDCT, a criação dos indicadores IReA (TCG 2019), IPCI e IEPCI (TCG 2020).

Tabela 2.1 Indicadores de desempenho e sua ligação com os Objetivos Estratégicos

Objetivo Estratégico	Indicador	Peso	Variáveis do indicador	Unidade de medida	2019	2020	2021 (1º semestre)*	Pactuação 2022
1,2,3,4 e 5	1. Índice de Publicação (IPUB)	3	NPUB	N	466	506	444	400
			MPUB	N	-	400	400	400
			IPUB	%	-	126,5	110	100
	2. Índice Geral de Publicação (IGPUB)	3	NGPUB	N	1436	939	699	1000
			MGPUB		1300	1300	1300	1300
			IGPUB	%	110	74,5	54	76
1,2,6 e 7	3. Índice de Teses e Dissertações (ITD)	3	NTD	N	112	98	103	90
			NDP	N	122	164	160	160
			ITD	%	0,92	0,6	0,6	0,56
12 e 13	5. Índice de Programas e Projetos de Cooperação Internacional (PPCI)	2	NPPCI	N	61	62	54	50
			PPCI	N	61	62	54	50
	6. Índice de Programas e Projetos de Cooperação Nacional (PPCN)	2	NPPCN	N	36	51	41	40
			PPCN	N	36	51	41	40
6 e 7	7. Índice de Reconhecimento Acadêmico (IReA)	2	NP	N	400	301	226	210
			NSD	N	304	298	290	290
			IReA	N	1,32	1	0,8	0,7
9,10 e 11	8. Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos (PcTD)	3	NPTD	N	362	338	57	200
			TNSEt	N	292	282	280	275
			PcTD	N	1,24	1,2	0,2	0,7

	9. Índice de Participação da Indústria Nacional (PIN)	2	DIN	N	12.941.840	1.806.809	5.506.899	9.000.000
			DIE	N	53.326.632	28.776.041	41.850.354	3.500.00
			PIN	%	20	6	11	70
10	10. Índice de Propriedade Intelectual (IPIn)	2	NP	N	9	8	2	2
			IPin	N	9	8	2	2
11 e 16	10. Índice de Relação entre Receitas Extraorçamentária e Orçamentária (RREO)	2	RE	N	35.881.463	20.345.463	7.100.000	10.000.000
			OCC	N	62.250.735	134.887.776	76.394.883	98.000.000
			RREO	%	36,5	13	9	9
3,4, 8 e 9	11. Índice de Produtos e Serviços (IPS)	2	NPS	N	229	250	219	200
			IPS	N	229	250	219	200
15	12. Índice de Divulgação Científica e Tecnológica (IDCT)	3	NDCT	N	1024	588	373	400
			IDCT	N	1024	588	373	400
14	13. Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento (ICT)	2	RC	%	100	100	5	100
			SC	%	39	8	51	12
			HC	%	56	28	2	40
			ICT	%	65	45	19	50
14	14. Índice de bolsistas PCI (IPCI)	0	NTB	N	690	729	808	750
			NPCI	N	177	128	106	100
			IPCI	%	26	18	13	13
14	15. Índice de Execução dos recursos PCI (IEPCI)	1	VRE	N	-	5.940.100	2.116.530,00	4.720.400
			VRD	N	-	6.132.280	2.645.330,00	4.720.400
			IEPCI	%	-	97	80	100
17, 18 e 19	16. Índice de Execução Orçamentária (IEO)	3	VOE	N	137.992.577	134.887.776,02	46.694.933	98.000.000

LEA	N	137.992.577	135.789.121,38	76.394.883	98.000.000	
IEO	%	100	99,3	52	100	

* Os resultados são parciais referentes ao primeiro semestre, exceto o IPUB, IGPUB, ITD e IEO, que são a posição de novembro de 2021.

Legenda para os Objetivos Estratégicos (OEs):

OE1: "Desenvolver pesquisa básica e aplicada em Ciências Espaciais e instrumentação científica competitiva."

OE2: "Promover e aprimorar a pesquisa e o desenvolvimento em atividades integradas de observação, modelagem, cenários e síntese no contexto do sistema terrestre."

OE3: "Manter o pioneirismo no desenvolvimento de ciência de ponta, e prover tecnologias, produtos e serviços inovadores em sensoriamento remoto e ciência de dados geoespaciais, ambientais e geoinformática voltados à aplicação de estudos da ciência do sistema terrestre."

OE4: "Aprimorar e desenvolver modelos numéricos, empíricos, teóricos e estatísticos do sistema terrestre, provendo ao Estado informações ambientais em diversas escalas temporais e espaciais."

OE5: "Fortalecer a capacidade e manter o protagonismo do INPE em pesquisa, desenvolvimento, identificação e provimento de tecnologias espaciais habilitadoras para o Programa Espacial Brasileiro."

OE6: "Fortalecer a atuação do INPE em pós-graduação, pesquisa e extensão."

OE7: "Promover o alinhamento e a cooperação entre os programas de pós-graduação e os desenvolvimentos científicos e tecnológicos realizados no INPE."

OE8: "Expandir a capacidade do sistema de estudos e monitoramento brasileiro de clima espacial."

OE9: "Ampliar a capacidade de monitorar todos os biomas e o oceano, e a produção de dados e informações ambientais estratégicas, associados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)."

OE10: "Fortalecer a capacidade e manter o protagonismo do INPE na concepção e execução de missões espaciais."

OE11: "Atualizar e expandir a infraestrutura técnica e de pesquisa, e a capacidade operacional do INPE."

OE12: "Aumentar a eficiência e eficácia no estabelecimento de relacionamentos nacionais e internacionais com instituições governamentais e não-governamentais."

OE13: "Reforçar o caráter nacional da atuação do INPE, por meio de suas unidades regionais e de parcerias estratégicas."

OE14: "Implementar programas institucionais de gestão de competências, promoção da cultura organizacional e de retenção do conhecimento científico e tecnológico."

OE15: "Reorganizar a estrutura de comunicação e divulgação do Instituto."

OE16: "Ampliar e aperfeiçoar as formas de viabilização e financiamento dos projetos e atividades do INPE."

OE17: "Estabelecer, implementar e aperfeiçoar métodos, processos e ferramentas de governança e de gestão organizacional."

OE18: "Aperfeiçoar, implementar e estabelecer métodos, processos e ferramentas de gestão de portfólio, de programas, de projetos, de operações, e de gestão da inovação."

OE19: "Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação."

ANEXO 3 – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho do INPE, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado anualmente pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

Caberá ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações a convocação de reuniões de acompanhamento e avaliação, objetivando a elaboração de relatórios.

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do INPE, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

1. A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chaves;
2. Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 3.1;
3. Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o INPE, considerando a graduação de 0 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a SUV/MCTI e estão relacionados na Tabela 3.2;
4. O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;

5. O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global do INPE.

Tabela 3.1 – Resultados observados e notas atribuídas

Resultado observado(%)	Nota atribuída
>90	10
De 81 a 90	8
De 71 a 80	6
De 61 a 70	4
De 50 a 60	2
< 50	0

Tabela 3.2 – Valores dos pesos dos indicadores pactuados

Indicadores	Pesos
IPUB – Índice de Publicação	3
IGPUB – Índice Geral de Publicação	3
ITD – Índice de Teses e Dissertações	3
PcTD – Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos	3
IPIn – Índice de Propriedade Intelectual	2
IDCT – Índice de Divulgação Científica e Tecnológica	3
IReA – Índice de Reconhecimento Acadêmico	2
IPS – Índice de Produtos e Serviços	2
PIN – Índice de Participação da Indústria Nacional	2
PPCI – Índice de Programas e Projetos de Cooperação Internacional	2
PPCN – Índice de Programas e Projetos de Cooperação Nacional	2
RREO – Índice de Relação entre Receitas Extraorçamentária e Orçamentária	2
IEO – Índice de Execução Orçamentária	3
ICT – Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	2
IPCI – Índice de bolsistas PCI	0
IEPCI – Índice de Execução dos recursos PCI	1

A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 3.3.

Tabela 3.3 – Pontuação global e respectivos conceitos

Pontuação global (Nota)	Conceito
De 9,6 a 10	A – EXCELENTE
De 9,0 a 9,5	B – MUITO BOM
De 8,0 a 8,9	C – BOM
De 6,0 a 7,9	D – SATISFATÓRIO
De 4,0 a 5,9	E – FRACO
< 4,0	F – INSUFICIENTE

ANEXO 4 – CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

A lista a seguir apresenta os indicadores de avaliação e seus atributos em detalhes: definição, fórmula de cálculo, unidade de medida e descrição das variáveis:

1. IPUB

Definição: Índice de Publicação

Fórmula de cálculo: $IPUB = (NPUB / MPUB) * 100$

Unidade de medida: %

Descrição das variáveis:

- **NPUB:** Número de publicações, no período, em periódicos com ISSN e indexados nas bases WoS/SCI e Scopus. Observando que resumos expandidos não são incluídos.
- **MPUB:** Meta de publicações em periódicos, com ISSN, indexados nas bases WoS/SCI e SCOPUS definida para o ano.

2. IG PUB

Definição: Índice Geral de Publicação

Fórmula de cálculo: $IG PUB = (NGPB / MG PUB) * 100$

Unidade de medida: %

Descrição das variáveis:

- **NGPB:** Número de publicações no período, considerando: (1) número de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados; (2) número de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional; (3) número de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional; e (4) número de capítulos de livros.
- **MG PUB:** Meta de publicações em periódicos, revistas, congressos nacionais e internacionais e capítulo de livros no período. Observando que não serão computadas as publicações dos servidores da carreira de gestão.

3. ITD

Definição: Índice de Teses e Dissertações

Fórmula de cálculo: $ITD = NTD / NDP$

Unidade de medida: Número de teses e dissertações por docente permanente

Descrição das variáveis:

- **NTD:** Número de teses e dissertações finalizadas no período nos cursos de pós-graduação do INPE
- **NDP:** Número de docentes permanentes

4. PctD

Definição: Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos

Fórmula de cálculo: $PctD = NPTD / TNSEt$

Unidade de medida: Número de processos e técnicas por técnico

Descrição das variáveis:

- **NPTD:** Número total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo número de relatórios finais produzidos. Observando que é excluído o estágio de homologação do processo, protótipo, software ou técnica que, em algumas UPs, se segue à conclusão do trabalho.
- **TNSEt:** Número de técnicos de nível superior vinculados a atividades de desenvolvimento tecnológico (Tecnologistas), com no mínimo doze meses de atuação no INPE.

5. IPIn

Definição: Índice de Propriedade Intelectual

Fórmula de cálculo: $IPIn = NP$

Unidade de medida: Número de propriedades intelectual

Descrição das variáveis:

- **NP:** Número de pedidos de privilégio de patente, protótipos, softwares, modelos de utilidade e direitos autorais, protocolados no País e no exterior.

6. IDCT

Definição: Índice de Difusão Científica e Tecnológica

Fórmula de cálculo: $IDCT = \sum (MD)$

Unidade de medida: Número das atividades diretamente destinadas à divulgação

Descrição das variáveis:

- **MD:** Medida de divulgação, entendida como toda estratégia e ação que visa levar ao público leigo e especializado informações de cunho institucional e/ou didático nas áreas de atuação do INPE. As medidas de divulgação consideradas aqui são as seguintes: (1) palestras em eventos, escolas, universidades e demais instituições (inclusive palestras internas no INPE); (2) participação em exposições; (3) confecção de folders; (4) confecção de exposições; (5) emissão de boletins com informações institucionais; (6) emissão de notícias para a mídia; (7) publicações em jornais, revistas, etc.; (8) participações em programas de rádio, TV, etc.; (9) número de visitas atendidas; (10) assessoria a estudantes e professores; (11) assessoria a jornalistas; e (12) eventos técnico-científicos e de divulgação e ensino.

7. IReA

Definição: Índice de Reconhecimento Acadêmico

Fórmula de cálculo: $IReA = (PB + CE + CA + RP + RA + PM + AM) / NSD$

Unidade de medida: Número de participações de servidores de todas as carreiras, com doutorado, em atividades acadêmicas

Descrição das variáveis:

- **PB:** Número de participações em bancas de trabalhos de conclusão, de comissões julgadoras e de concursos públicos, todas externas à Instituição
- **CE:** Membros de corpo editorial de revista indexada
- **CA:** Participações em Comitês de Assessoramento
- **RP:** Atuação como revisor de periódico indexado
- **RA:** Participação como revisor de projeto de agência de fomento
- **PM:** Participação como coordenador, organizador ou debatedor de mesas e debates
- **AM:** Aulas magnas e aberturas de eventos proferidas
- **NSD:** Número de servidores de todas as carreiras com doutorado

8. IPS

Definição: Índice de Produtos e Serviços

Fórmula de cálculo: $IPS = NPS$

Unidade de medida: Número de produtos e serviços do Instituto utilizados

Descrição das variáveis:

- **NPS:** Número de produtos e serviços disponibilizados para o governo e sociedade, seja mediante contrato de venda ou prestação de serviços, seja distribuído gratuitamente no ano.

9. PIN

Definição: Índice de participação da Indústria Nacional

Fórmula de cálculo: $PIN = [DIN / (DIN + DIE)] * 100$

Unidade de medida: % (sem casa decimal e não cumulativo)

Descrição das variáveis:

- DIN: Σ dos dispêndios em contratos e convênios com indústrias nacionais que desempenhem atividades relacionadas à área espacial para efeito de projeto na área de satélites, fornecimento de partes e equipamentos de satélites ou outras atividades
- DIE: Σ dos dispêndios em contratos e convênios com indústrias estrangeiras que desempenhem atividades relacionadas à área espacial para efeito de projeto na área de satélites, fornecimento de partes e equipamentos de satélites ou outras atividades

10. PPCI

Definição: Índice de Programas e Projetos de Cooperação Internacional

Fórmula de cálculo: $PPCI = NPPCI$

Unidade de medida: Número de cooperações internacionais

Descrição das variáveis:

- NPPCI: Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no período. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

11. PPCN

Definição: Índice de Programas e Projetos de Cooperação Nacional

Fórmula de cálculo: $PPCN = NPPCN$

Unidade de medida: Número de cooperações nacionais

Descrição das variáveis:

- NPPCN: Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais no período

12. RREO

Definição: Índice de Relação entre Receitas Extraorçamentária e Orçamentária

Fórmula de cálculo: $RREO = RE / (RE + OCC) * 100$

Unidade de medida: % (sem casa decimal e não cumulativo)

Descrição das variáveis:

- RE: Receita extraorçamentária, inclusive provenientes de convênios, fundos setoriais e fontes de apoio à pesquisa (via Fundações de Apoio), efetivamente liquidadas no período. Observando que devem ser excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.
- OCC: Recursos orçamentários em custeio e capital do Tesouro Nacional, efetivamente empenhados e liquidados no período. Observando que não devem ser computados empenhos e saldos de empenhos não liquidados, nem dotações não utilizadas ou contingenciadas.

13. IEO

Definição: Índice de Execução Orçamentária

Fórmula de cálculo: $IEO = (VOE / LEA) * 100$

Unidade de medida: % (sem casa decimal)

Descrição das variáveis:

- VOE: Σ dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados e liquidados. Somente Fonte 100.
- LEA: Limite de empenho autorizado do orçamento do Tesouro Nacional, no período

14. ICT

Definição: Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento

Fórmula de cálculo: $ICT = (RC + SC + HC) / 3$

Unidade de medida: % (sem casa decimal e não cumulativo)

Descrição das variáveis:

- RC: % de recursos financeiros aplicados em capacitação e treinamento no ano
- SC: % de servidores capacitados em relação ao Plano Anual de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)
- HC: % de horas de capacitação em relação ao Plano Anual de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)

15. IPCI

Definição: Índice de bolsistas do Programa de Capacitação Institucional

Fórmula de cálculo: $IPCI = (NBPCI/NTB) * 100$

Unidade de medida: % (sem casa decimal)

Descrição das variáveis:

- **NBPCI:** Número de bolsistas PCI no ano
- **NTB:** Número total de bolsistas em todas as carreiras no ano

16. IEPCI

Definição: Índice de Execução dos recursos PCI

Fórmula de cálculo: $IEPCI = (VRE/VRD) * 100$

Unidade de medida: % (sem casa decimal)

Descrição das variáveis:

- **VRE:** Valor dos recursos PCI executados
- **VRD:** Valor dos recursos PCI disponíveis

Anexo 5 – METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR

A Tabela 5.1 a seguir apresenta as metas de desempenho dos Objetivos Específicos, derivados dos Objetivos Estratégicos do Plano Diretor do INPE.

Tabela 5.1 Metas de desempenho do Plano Diretor

	OBJETIVO ESPECÍFICO	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO	META 2022
1	Elaborar um <i>Roadmap</i> institucional para pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.	Versão de roadmap elaborada	2024	1
2	Ampliar a capacidade operacional de rastreamento, controle e recepção de satélites do INPE para atender a novas missões espaciais.	Etapa de projeto cumprida	2026	Etapa 1
3	Ampliar a capacidade operacional de processamento de alto desempenho do INPE em 0,8 PetaFlops ao ano.	PetaFlops/ano	2026	0,5
4	Integrar o modelo elétrico de um primeiro satélite baseado na plataforma de serviço multimissão da classe 200 kg para missão espacial (científica, de imageamento óptico ou SAR, ou equivalente).	Etapa do projeto cumprida	2026	Etapa 1
5	Elaborar estudo de satélite óptico da classe de 2 toneladas.	Estudo elaborado	2022	1
6	Lançar o satélite Amazonia-1B.	% do cronograma de projeto cumprido	2025	30
7	Desenvolver a atualização tecnológica de equipamentos da PMM.	% do cronograma de projeto cumprido	2026	10
8	Lançar o satélite nanoMIRAX.	% do cronograma de projeto cumprido	2023	30
9	Desenvolver três instrumentos e/ou sistemas científicos competitivos nas áreas de Astrofísica, Heliofísica, Ciências Planetárias, Aeronomia, Geomagnetismo ou Clima Espacial.	Instrumento desenvolvido	2026	1
10	Implementar o Plano de Comunicação Institucional do INPE	Etapa do plano implementada	2024	Etapa 1
11	Implementar o Plano de Gestão Organizacional.	Etapa do plano implementada	2025	Etapa 1

12	Integrar os sistemas corporativos do INPE.	Sistema integrado	2026	1
13	Desenvolver portal web que integre catálogos de metadados, interfaces de acesso por programação e ambientes de processamento analítico de alto desempenho.	Versão do portal web/ano	2025	1
14	Aprimorar conteúdo do portal AdaptaBrasil para apoiar a comunicação governamental de vulnerabilidades das mudanças climáticas.	Novo indicador incluso	2026	2
15	Produzir as séries históricas de dados sobre monitoramento da supressão da vegetação primária para todos os biomas nacionais.	Painel anual produzido e publicado	2026	6
16	Produzir os dados sobre ocorrência de focos de fogo ativo em todos os biomas nacionais.	Painel mensal produzido e publicado	2026	12
17	Desenvolver o Modelo Comunitário Unificado do Sistema Terrestre (MCUST).	Etapa do projeto cumprida	2026	Etapa 1
18	Produzir cenários representando trajetórias para um futuro sustentável.	Cenário produzido	2026	2
19	Consolidar a internacionalização da pós-graduação do INPE.	Etapa concluída	2026	Etapa 1



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 16/11/2021, às 12:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 18/02/2022, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8514272** e o código CRC **68E038AA**.

AVISO

Para ser considerado válido, este Termo de Compromisso deverá conter as assinaturas eletrônicas de **todos** os representantes e testemunhas indicados acima.